

LEI Nº 11.277, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui o Dia Estadual do Policial Rodoviário Estadual.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o **DIA ESTADUAL DO POLICIAL RODOVIÁRIO ESTADUAL**, a ser comemorado no dia 14 de novembro.

Parágrafo único. Esta Lei visa o reconhecimento da atuação dos policiais rodoviários estaduais, que atuam no policiamento do trânsito, conscientizando a população e evitando acidentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 23 de novembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

DOE N°. 15.310 Data: 24.11.2022 Pág. 03

> FÁTIMA BEZERRA Governadora